

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Outorgas de Transmissão e Distribuição
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I - Articular-se com o agente regulador e acompanhar a concepção dos processos inerentes às outorgas de concessão, permissão e autorização para transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>II - Coordenar e instruir os processos de:</p> <p>a) outorga, prorrogação e extinção de concessão, permissão e autorização para transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>b) designação de empresa responsável pela prestação temporária do serviço de transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>c) enquadramento de projetos de transmissão e distribuição de energia elétrica em regimes especiais de incentivos fiscais;</p> <p>d) aprovação de projetos de transmissão e distribuição de energia elétrica como prioritários para fins de emissão de debêntures incentivadas; e</p> <p>e) autorização de importação e exportação de energia elétrica;</p> <p>III - Propor e coordenar a elaboração de políticas e diretrizes para a integração elétrica com outros países quanto às outorgas de interligações internacionais;</p> <p>IV - Coordenar e subsidiar o desenvolvimento de estudos com vistas a proposições de alterações legais e regulamentos do setor elétrico; e</p> <p>V - Participar da elaboração das diretrizes para leilões de concessões de transmissão e distribuição de energia elétrica, ou para transferência de titularidade.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Coordena equipe formada por 2 (dois) coordenadores.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia ou áreas correlatas; - Pós-graduação (especialização ou mestrado) em Sistemas Elétricos, Planejamento Energético, Engenharia de Potência, Políticas Públicas e Gestão Governamental no Setor Energético; - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; e - Conhecimento avançado da legislação e regulamentação do setor elétrico brasileiro.
<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para resultados em processos regulatórios complexos; - Visão sistêmica dos marcos regulatórios do setor elétrico; - Liderança de equipes multidisciplinares; - Gestão de processos administrativos e prazos regulamentares; - Compartilhamento de conhecimentos regulatórios; - Capacidade de análise jurídica e técnica integrada; - Comunicação precisa em documentos oficiais e pareceres; - Articulação com múltiplos órgãos e entidades reguladoras; e - Tomada de decisão fundamentada em aspectos legais e técnicos.

Outros Requisitos

- Conhecimento aprofundado da Lei nº 8.987/95 (Lei de Concessões), Lei nº 9.074/95, Lei nº 10.848/2004, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.431/11, Lei nº 14.801/24;
- Conhecimento no pacote Office;
- Domínio em Inglês e/ou Espanhol;
- Experiência com processos licitatórios e editais de concessão;
- Familiaridade com procedimentos da ANEEL e marco regulatório setorial;
- Conhecimento de instrumentos de incentivos fiscais e debêntures incentivadas;
- Experiência em análise de contratos de concessão e permissão;
- Conhecimento de aspectos econômicos e financeiros de projetos de energia;
- Capacidade de elaboração de minutas de atos normativos;
- Experiência em interfaces com órgãos de controle e Tribunal de Contas; e
- Conhecimento de procedimentos de consulta, audiência pública e análise de impacto regulatório.